



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2147

Página 4 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

LEI Nº 3.936 DE 23 DE ABRIL DE 2026=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Dispõe sobre a concessão do reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais no exercício de 2026 e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em cumprimento à legislação municipal e nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, fica a tabela de referências bases dos vencimentos dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo e dos servidores do Poder Legislativo Municipal atualizada em 3,8125%, de acordo com a variação exata do IPCA/IBGE, apurada e acumulada no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, a qual vigorará com os seguintes valores:

Ref. Base	Valor atualizado (R\$)	Ref. Base	Valor atualizado (R\$)	Ref. Base	Valor atualizado (R\$)	Ref. Base	Valor atualizado (R\$)
1	1.437,74	11	1.501,84	21	1.576,61	31	1.669,25
2	1.444,87	12	1.509,03	22	1.583,76	32	1.679,94
3	1.448,43	13	1.516,09	23	1.594,42	33	1.690,65
4	1.455,53	14	1.523,19	24	1.601,59	34	1.701,31
5	1.462,65	15	1.530,29	25	1.612,26	35	1.712,00
6	1.466,18	16	1.537,46	26	1.619,40	36	1.722,74
7	1.473,34	17	1.544,56	27	1.630,14	37	1.733,38
8	1.480,41	18	1.551,70	28	1.640,76	38	1.744,03
9	1.487,57	19	1.558,81	29	1.647,89	39	1.754,78
10	1.494,71	20	1.569,55	30	1.658,60	40	1.768,98



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2147

Página 5 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Ref. Bas e	Valor atualizado (R\$)
41	1.779,68
42	1.790,41
43	1.804,63
44	1.815,30
45	1.829,54
46	1.843,83
47	1.854,53
48	1.868,76
49	1.883,00
50	1.897,20
51	1.911,45
52	1.925,75
53	1.939,96
54	1.957,80
55	1.971,98
56	1.986,33
57	2.004,11
58	2.021,91
59	2.036,19
60	2.053,95
61	2.071,81
62	2.089,

	59
63	2.107,41
64	2.125,12
65	2.143,02
66	2.160,82
67	2.182,22
68	2.200,06
69	2.221,38
70	2.239,21
71	2.260,61
72	2.281,92
73	2.303,37
74	2.324,70
75	2.346,04
76	2.367,45
77	2.392,42
78	2.413,81
79	2.438,72
80	2.463,63
81	2.485,00
82	2.513,53
83	2.538,42

84	2.563,36
85	2.588,36
86	2.616,82
87	2.641,73
88	2.670,25
89	2.698,74
90	2.727,27
91	2.755,73
92	2.784,20
93	2.816,29
94	2.844,82
95	2.876,83
96	2.908,87
97	2.940,98
98	2.973,03
99	3.008,64
100	3.040,71
101	3.076,33
102	3.111,93
103	3.147,60
104	3.183,13
105	3.222,

	36
106	3.258,03
107	3.297,20
108	3.336,39
109	3.375,54
110	3.414,76
111	3.457,49
112	3.500,23
113	3.542,99
114	3.585,73
115	3.628,48
116	3.674,80
117	3.717,57
118	3.763,82
119	3.813,71
120	3.860,00
121	3.909,93
122	3.959,79
123	4.009,62
124	4.059,54
125	4.112,94
126	4.166,37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2147

Página 6 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Ref. Base	Valor atualizado (R\$)
127	4.219,81
128	4.273,27
129	4.330,19
130	4.387,23
131	4.444,22
132	4.501,24
133	4.561,80
134	4.622,36
135	4.682,93
136	4.746,99
137	4.811,15
138	4.875,28
139	4.942,93
140	5.010,63
141	5.078,30
142	5.145,99
143	5.217,19
144	5.288,49
145	5.359,69
146	5.430,94
147	5.505,78
148	5.580,

Ref. Base	Valor atualizado (R\$)
	54
149	5.658,96
150	5.737,31
151	5.815,68
152	5.894,05
153	5.976,02
154	6.057,90
155	6.143,42
156	6.228,93
157	6.314,37
158	6.403,48
159	6.492,54
160	6.581,55
161	6.674,20
162	6.766,78
163	6.859,40
164	6.955,59
165	7.051,77
166	7.151,53
167	7.251,29
168	7.354,55
169	7.457,88

Ref. Base	Valor atualizado (R\$)
170	7.561,19
171	7.668,01
172	7.774,94
173	7.885,35
174	7.995,78
175	8.109,76
176	8.223,80
177	8.337,74
178	8.455,28
179	8.576,38
180	8.697,55
181	8.822,22
182	8.946,91
183	9.075,10
184	9.203,36
185	9.335,19
186	9.466,95
187	9.602,37
188	9.737,65
189	9.876,63
190	10.019,13
191	10.161,

Ref. Base	Valor atualizado (R\$)
	63
192	10.307,60
193	10.453,75
194	10.603,33
195	10.756,52
196	10.909,71
197	11.066,41
198	11.223,16
199	11.387,03
200	11.550,90
201	11.714,74
202	11.885,70
203	12.056,73
204	12.227,70
205	12.405,79
206	12.583,90
207	12.765,59
208	12.950,88
209	13.136,03
210	13.328,36
211	13.520,77
212	13.716,69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2147

Página 7 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Ref. Bas e	Valor atualizado (R\$)
213	13.912,64
214	14.115,71
215	14.318,79
216	14.528,94
217	14.739,11
218	14.952,83
219	15.170,07
220	15.390,93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2147

Página 8 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 2º Além do funcionalismo pertencente ao Poder Executivo Municipal, também serão abarcados no reajuste de vencimentos previsto nesta Lei:

- I** – Os servidores do Poder Legislativo;
- II** – Os servidores da Administração Indireta;
- III** – Os servidores regidos pelo Regime Administrativo (Lei 3.521/2022), cujo salário esteja vinculado a referida tabela de referências base prevista no artigo anterior;
- IV** – Os proventos dos inativos e pensionistas que façam jus às revisões remuneratórias dos servidores públicos em atividade, nos termos da Emenda Constitucional nº 41/2003.
- V** – Os servidores regidos pela Consolidação da Leis do Trabalho (se houver);

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, com suplementação, se necessário.

Art. 4º O presente Projeto de Lei, por se tratar de reajustamento de remuneração de servidores públicos fundado no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, está dispensado da apresentação de estimativa de impacto financeiro-orçamentário e da declaração de adequação orçamentária e financeira, nos termos do § 6º do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 23 DE ABRIL DE 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.